

da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e do art. 19, I, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 210/2019-GAB/PAD, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.987, de 20 de setembro de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2020/1009842 e no Parecer nº. 000121/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor FRANCISCO DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº. 54187117/2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V, e art. 190, incisos V e XIII, c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 25/2019-GAB/PAD, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.865, de 3 de maio de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 2020/1050676 e o Parecer Simplificado nº. 000094/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir a servidora BRENDA PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula nº. 57203411-1, com base nos arts. 178, inciso IV e 190, inciso II e §2º da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 314/2018-GAB/PAD, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.744, de 22 de novembro de 2018; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/345226 e no Parecer Simplificado nº. 000151/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor ALLYSON ALLEN LIMA PEREIRA, matrícula nº. 54195102-2, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 20/2018-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.549, de 31 de janeiro de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/619729,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor público AFONSO AUGUSTO VASCONCELOS AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº. 57203324-1, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 177, inciso I e IV, c/c o art. 190, inciso III, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 923, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.044, de 27 de novembro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/1037575,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor público CARLOS HAROLDO COSTA JUNIOR (matrícula nº 54189028-1), do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com fulcro nos artigos 177, incisos I e VI e artigo 178, inciso IV c/c artigo 190, II, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 698/2020-GAB/PAD, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020; Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/183436 e no Parecer Simplificado nº 000015/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora pública ELZA MARIA RABELO DE FIGUEIREDO (matrícula nº 5147000/1), ocupante do cargo público de Arquiteto, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c art. 190, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 664/2021 – CPAD/PRES/FSCMP, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.663, de 9 de fevereiro de 2021; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/135938 e no Parecer nº 000040/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor JEFFERSON ROBERTO MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 57195552, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, com fulcro no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 056/2021 – CPAD/PRES/FSCMP, de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.477, de 1º de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2018/109601 e no Parecer nº 000120/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor MANOEL SANTOS DE JESUS, matrícula nº. 57198007/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, com fulcro no art. 190, incisos VI e XIX, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 638/2020 – CPAD/PRES/FSCMP, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.409, de 17 de novembro de 2020; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/442094 e no Parecer nº 0000148/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor JOSÉ RODRIGUES SANTOS DA COSTA, matrícula nº. 5594413-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem junto à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, com fulcro no art. 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 103/2019 – GABP/FSCMP, de 11 de fevereiro